

**RESOLUÇÃO Nº 04, DE 24 DE JUNHO DE 2021**

*“Dispõe sobre a aprovação da inscrição da Projeto  
“O Bom Samaritano” Casa de Misericórdia.”*

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAJUBÁ - CMAS/MG**, em reunião virtual, em 24 de junho de 2021, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 8.742, de 07/12/1993, a Lei Municipal nº 3.192 de 04/07/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a inscrição da Entidade **PROJETO “O BOM SAMARITANO” CASA DE MISERICÓRDIA** sob número 015 no CMAS.

**Art. 2º** A presente inscrição é por tempo indeterminado.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 24 de Junho de 2021, 202º ano da fundação e 172º da elevação à Município.



**Anna Monti Prazeres**  
Presidente - CMAS de Itajubá

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

### Inscrição nº 015

A entidade **PROJETO O BOM SAMARITANO CASA DE MISERICÓRDIA**, CNPJ nº 37.294.045/0001-26, com sede na Rodovia Itajubá-Piranguçu, km 5, nº 10, Bairro Ilhéus, em Itajubá é inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Itajubá - CMAS, sob número 015, desde 24/06/2021.

A entidade executa os seguintes serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais:

- Serviços de Saúde: Promove a Recuperação e Reintegração Social dos acolhidos em dependência de substâncias psicoativas, minimizando seus impactos.
- Assistência Social e Saúde: Fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, como medida preferencial para busca de integração social.
- Assistência Social: Atendimento a pessoas em situação de vulnerabilidade social e sem alojamento, prestando serviço de acolhimento em caráter temporário.
- Garantia de Direitos: Atividades de associações de defesa e direitos sociais.

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Itajubá, 09 de setembro de 2021.



**Anna Monti Prazeres**  
Presidente do CMAS de Itajubá